

RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo financeiro referente ao crédito suplementar do superavit financeiro no valor de R\$ 1.989.565,61 (Hum milhão novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 21 de março de 2024.



Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS